



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – PR
Estado do Paraná
CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021

**ABERTURA DE TESTE SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA.**

Faço público, para conhecimento dos interessados, a abertura de teste seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente regulamentadas junto ao MEC, cursando ensino médio, curso técnico, magistério ou curso superior, para a realização de estágio curricular não obrigatório, nas dependências das Secretarias Municipais.

A seleção dos estagiários a serem contratados respeitará a Lei Federal 11.788/2008.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| DATA | ATIVIDADES |
|----------------------|--|
| 24/09/2021 | Publicação do Edital |
| 28/09 a 15/10 | Realização das Inscrições |
| 20/10/2021 | Homologação das inscrições |
| 31/10/2021 | Prova Objetiva |
| 01/11/2021 | Divulgação do gabarito |
| 04/11/2021 | Prazo Final de Recurso – Prova Objetiva |
| 08/11/2021 | Divulgação da Classificação |
| 12/11/2021 | Prazo de Recurso - Classificação |
| 19/11/2021 | Classificação Final e Homologação |

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, através de prova escrita objetiva a ser aplicada, sendo este o critério de aprovação e classificação, atendida as disposições deste Edital, sob a responsabilidade da Comissão Elaboradora e Executora do Teste Seletivo Público para Estágio.

1.2 O Teste seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – PR

Estado do Paraná

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

1.3 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas onde o número de oportunidades for superior a 5 (cinco) por área de estágio ofertada por esta municipalidade.

1.4 O presente procedimento seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por até igual período.

1.5 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, sendo regidos pelo mesmo e não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município de Santa Mariana.

1.6 Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

1.7 A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO curricular não obrigatório, celebrado entre estagiário e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e desde que esta seja regulamentado junto ao MEC. É vedada a convocação para celebração de Termo de Compromisso de candidatos que irão concluir o curso acadêmico ou de ensino médio num período inferior a 6 (seis) meses da previsão de início.

1.8 Será concedida bolsa estágio da seguinte forma: **cumprimento de carga horária de 30 horas semanais, para os candidatos que estão cursando Ensino Superior, com bolsa estágio no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), e cumprimento de 20 horas semanais para nível de Ensino Médio, com bolsa estágio no valor de R\$400,00 quatrocentos reais).**

1.9 A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer outro auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

1.10 A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como, o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas.

1.11 Não serão permitidas a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

1.12 Das vagas: O Município realizará a abertura das vagas de estágio constantes do Anexo II deste Edital, podendo, discricionariamente, convocar o remanescente das vagas estabelecidas, de acordo com a ordem da lista de classificação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – PR

Estado do Paraná

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

2 DAS INSCRIÇÕES E DO TESTE SELETIVO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente participando do Teste seletivo.

2.4 As inscrições serão efetuadas unicamente na Prefeitura Municipal de Santa Mariana, Rua Antonio Manoel dos Santos, 151, Centro, **das 08:00 horas do dia 28 de setembro até às 16:30 horas do dia 15 de outubro de 2021**, exceto feriados, sábados e domingos. Os candidatos deverão fazer o download do formulário de inscrição disponível no portal da Prefeitura www.santamariana.pr.gov.br, ou podendo ser retirado na Prefeitura do Município, levá-lo preenchido ao local das inscrições no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 no horário de Brasília-DF.

2.4.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documentação conforme **(item 2.6)** constante deste Edital.

2.4.2 Não será admitido complementação da documentação ou entrega de documentos após a data e horário estipulado.

2.4.3 A homologação da inscrição será publicada no dia 20 de outubro de 2021 do corrente ano.

2.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura do Município de Santa Mariana - Pr, através de sua comissão, o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como, fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.6 Para efetuar a inscrição são imprescindíveis a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- b) Cópia da Carteira de Identidade/Registro Geral (**RG**);
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Histórico Escolar/Boletim Escolar do último ano/semestre cursado;
- e) Formulário de inscrição devidamente preenchido.

2.6.1 serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação com foto.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – PR

Estado do Paraná

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

2.6.2 não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de passe de ônibus, nem documentos inelegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.6.3 A declaração falsa ou inexata, de dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

2.7 A Prefeitura do Município de Santa Mariana - Pr, não se responsabiliza por solicitações de inscrições com dados faltantes ou preenchidos com letras ilegíveis.

2.8 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstas neste edital.

2.9 O candidato deverá estar cursando ensino médio, curso técnico ou Ensino Superior durante todo o período como estagiário.

2.10 A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva a ser aplicada no dia 31 de outubro de 2021, a partir das 08:30 Horas, com encerramento às 10:30 horas, na Escola Municipal Carmela Dutra, Rua Primo Bassi, 156 em Santa Mariana-Pr, e pela avaliação do histórico escolar/Boletim Escolar do ano imediatamente concluído.

2.10.1 O portão de acesso do local de realização da prova será aberto às 08h00min e fechado **às 08h25min**, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o (a) candidato (a) que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

2.10.2 O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação do Teste Seletivo.

2.11 A prova contará com 10 (dez) questões de sobre **Legislação (Lei 11.788 de 25 de setembro 2008)**, com quatro alternativas, das quais apenas uma resposta correta a ser marcada no gabarito. Cada assertiva valerá 1 ponto. Será anulada a questão marcada com mais de uma assertiva no gabarito.

2.12 Fica determinantemente proibido a participação de estagiários que já cumpriram 02 (dois) anos de estagio nesta Municipalidade, seja na Administração Direta ou Indireta.

2.13 A duração da prova será de 02 (duas) horas, sendo que o (a) candidato (a) deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica azul ou preta, e documento original de identificação com foto.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – PR

Estado do Paraná

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

2.14 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a ser em divulgados no Jornal Boletim Oficial de Santa Marina e no site www.santamariana.pr.gov.br.

2.15 Não haverá segunda chamada para a prova, nem a realização da mesma fora da data, horário e local pré-determinado em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Teste Seletivo

2.16 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os (as) candidatos (as), nem a utilização de celulares, aparelhos eletrônicos, relógios, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

2.17 O (a) candidato (a) que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como, aquele que descumprir o disposto do subitem 2.16, deste Edital, será excluído do Teste Seletivo.

2.18 Os dois últimos candidatos (as) a terminarem a prova objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, a ata de encerramento de aplicação da prova naquela sala.

3. DA AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO/BOLETIM ESCOLAR

3.1 A avaliação dos conhecimentos específicos de cada curso será efetuada pelas notas atribuídas histórico/boletim escolar apresentado no ato da inscrição.

3.2. Será efetuada a média das notas da prova objetiva e das notas da avaliação do histórico/boletim escolar para classificação final dos (as) candidatos (as).

3.3. Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:

- a) Cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate:
- b) Maioridade.

3.4. Será desclassificado o candidato que obter média inferior a 5,0 (cinco).

4 DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a nota e classificação final poderá fazê-lo pelo período de 1 (um) dia útil após a divulgação e publicação da classificação, em documento endereçado e protocolizado junto a Comissão criada pela Portaria nº 095/2021.

4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – PR
Estado do Paraná
CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo Público será homologado pela Administração Pública e a Classificação Final será publicada no site do município no endereço eletrônico www.santamariana.pr.gov.br e Jornal Boletim Oficial de Santa Mariana.

5.2 A aprovação no Teste seletivo não gera direito à convocação e está obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação de documentos, e ainda à comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte, bem como, a necessidade do Município.

5.3 No ato da convocação o candidato deverá apresentar comprovante de que está cursando ensino médio, Técnico ou superior, informando o contratante o período que está cursando.

5.4 O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no site desta municipalidade www.santamariana.pr.gov.br e Jornal Boletim Oficial de Santa Mariana. Terá o candidato convocado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

5.5 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 5.4, implicará ao candidato a perda da vaga conquistada através do teste seletivo.

5.6 O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados (as).

5.7 A desistência temporária contida no subitem 5.6 deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o candidato usar desse benefício, uma única vez.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

6.2 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008, disponibilizados no site da Prefeitura de Santa Mariana- PR no sítio eletrônico <http://www.santamariana.pr.gov.br>

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de elaboração do teste seletivo de Santa Mariana - PR.

Santa Mariana, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Francisco Carlos S. Leme
Presidente da Comissão Elaboradora
e Executora do Teste Seletivo Público



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – PR
Estado do Paraná
CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

ANEXO I

Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa correta.

| QUESTÕES | Nº QUESTÕES | PESO POR QUESTÕES |
|---|--------------------|--------------------------|
| LEGISLAÇÃO (LEI DO ESTÁGIO 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008) | 10 | 1,0 (UM PONTO) |

| ASSUNTO | CONTEÚDO |
|---------------------|--|
| Contrato de Estágio | Direitos e obrigações do estagiário. Direitos e obrigações das Instituições de Ensino. Direitos e obrigações das unidades concedentes de estágio. Das atribuições dos agentes de integração. |

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – PR****Estado do Paraná**

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

ANEXO II - DAS VAGAS

| SECRETARIA | Cursos | Requisitos do curso | Nº DE VAGAS |
|--|---|--|--------------------|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Cursando Pedagogia | Cursando a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso. | 10 |
| SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | Cursando Graduação em Educação Física | Cursando a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso. | 02 |
| SECRETARIAS DO MUNICIPIO | Cursando graduação Administração, Contabilidade Empresas. | Cursando a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso. | 10 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | Cursando Farmácia; | Cursando a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso. | 01 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | Cursando Fisioterapia | Cursando a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso. | 02 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | Cursando Enfermagem | Cursando a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso. | 01 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Cursando Serviço Social | Cursando a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso. | 01 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | Cursando Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo | Cursando a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso. | 02 |
| PROCURADORIA | Cursando Direito pelo menos 5º período | Cursando a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso. | 01 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE | Cursando Técnico Agrícola | Cursando regularmente o nível de ensino até o penúltimo ano do ensino Técnico. | 01 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | Cursando ensino superior na área de informática | Cursando a partir do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso. | 01 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | Cursando Ensino Médio | Cursando regularmente o nível de ensino até o penúltimo ano do ensino médio. | 02 |

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – PR****Estado do Paraná**

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: Nº _____

I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTAGIÁRIO (A):

NOME:

DATA DE NASCIMENTO: / /

CPF:

RG Nº

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

TELEFONES:

RESIDENCIAL: (____)

CELULAR: (____)

E-MAIL :

II – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IE):

CURSO:

Telefone da Instituição:

III – VAGA PRETENDIDA DE ESTÁGIO:**(Vaga pretendida deverá ser compatível ao curso.)**

Cópia: RG, CPF, Comprovante de Residência, Histórico Escolar.

Santa Mariana, _____ de _____ de 2021.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

ESTAGIÁRIO (NOME COMPLETO POR EXTENSO)

Conferi a documentação no dia ____ / ____ / 2021 pelo servidor: _____

Concorrer a vaga para deficiente () sim () não conforme item 1.3 do edital.

Recibo de Inscrição: Numero: _____ DATA: ____ / ____ / 2021.

CANDIDATO: _____ SERVIDOR: _____